



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 192/2020

DATA: 29.07.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2473/2020 de 09/07/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), Destinados a Execução do Convênio 170/2020 – Secretaria de Estadual de Agricultura e Abastecimento - SEAB, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

07.01 – Departamento de Agricultura

Fonte: 862 - CV 170/2020 - SEAB – Aquisição Trator Agrícola

20.606.1060.1.626 – Execução do Convênio 170/2020 – SEAB – Aquis. Trator Agrícola

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 114.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020 da Fonte de Recursos 862 – CV 170/2020 - SEAB – Aquisição Trator Agrícola, no Valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Provenientes do Convênio 170/2020 – Secretaria de Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação: 06.02.15.451.1060.1.113 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.434/2019 de 06/12/2019 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Julho de 2020.


Cláudio Mirom Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 192/2020

DECRETO Nº 192/2020
DATA: 29.07.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2473/2020 de 09/07/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), Destinados a Execução do Convênio 170/2020 – Secretaria de Estadual de Agricultura e Abastecimento - SEAB, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
Fonte: 862 - CV 170/2020 - SEAB – Aquisição Trator Agrícola
20.606.1060.1.626 – Execução do Convênio 170/2020 – SEAB
– Aquis. Trator Agrícola
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$
114.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020 da Fonte de Recursos 862 – CV 170/2020 - SEAB – Aquisição Trator Agrícola, no Valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Provenientes do Convênio 170/2020 – Secretaria de Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação: 06.02.15.451.1060.1.113 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.434/2019 de 06/12/2019 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C1970E27

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/07/2020. Edição 2063

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>